



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Janeiro/2022
07/01 a 31/01



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	07/01/2022	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N 2798/2021	07/01/2022	2013
ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 03/01/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2021	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2865/2021	10/01/2022	0
O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro deste Estado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2940/2021	10/01/2022	0
FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES	DICOGE 5.2 - EDITAL	11/01/2022	0
determina aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO Nº 06/2022	11/01/2022	0
ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2865/2021	12/01/2022	0
Comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro deste Estado que o extravio e a inutilização do papel de segurança utilizado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2940/2021	12/01/2022	0
FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	13/01/2022	0
F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA	DICOGE 5.2 - EDITAL	13/01/2022	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 01/2022.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/34975	14/01/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo, em razão da pandemia de COVID-19	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 01/2022	14/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 11/2022 PROCESSO Nº 2021/67759	14/01/2022	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2021	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N 2798/2021 - PROCESSO 2013/168710	14/01/2022	0
FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior	DICOGE 1.1 - EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	17/01/2022	0
DESPACHO: Vistos. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, mantenho o arquivamento dos autos	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2020/8102	17/01/2022	0
FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, a audiência pública de sorteio para o ingresso na lista de vacância do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde - Comarca de Campinas	DICOGE 1.1 - EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	18/01/2022	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/34975	18/01/2022	0
Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 01/2022	18/01/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2021	DICOGE 3.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621	18/01/2022	0
FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, a audiência pública de sorteio para o ingresso na lista de vacância do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde	DICOGE 1.1 - EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO	19/01/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA NA COMARCA DA CAPITA	DICOGE 5.2 - EDITAL	19/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 15/2022	19/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraudes em reconhecimentos de firma do reitor da Universidade Metodista em São Paulo Marcio Araujo Oliverio	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 16/2022	19/01/2022	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/34975	20/01/2022	0
Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo, em razão da pandemia de COVID-19	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 01/2022	20/01/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621	20/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio da Procuração Pública, lavrada em 01/12/2021	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/134953	20/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a ocorrência de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Antonio Manoel da Silva	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/137047	20/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso para reduzir a pena de multa	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/52893 (Processo Físico)	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, ratifico o teor da r. sentença de fl. 45/90 proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras da Comarca de Itatiba	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/101838 (Processo Digital)	21/01/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe parcial provimento para, confirmada a prática da falta disciplinar prevista	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001331-10.2019.8.26.0080	21/01/2022	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo interposto pelo Instituto dos Lagos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000361-59.2021.8.26.0100	21/01/2022	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo para manter a r. sentença e o arquivamento da apuração preliminar.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0011089-93.2019.8.26.0506	21/01/2022	0
provo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para anular a r. decisão que aplicou ao recorrente a pena de multa a fim de que o processo administrativo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000858-54.2020.8.26.0576	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele dou parcial provimento	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000383-87.2019.8.26.0068	21/01/2022	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000110-28.2021.8.26.0169	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005092-83.2020.8.26.0278	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003892-87.2016.8.26.0114	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1018003-79.2020.8.26.0100	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos por Banco CSF S/A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1012666-75.2021.8.26.0100	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso interposto para afastar as imputações constantes dos itens	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0007456-18.2021.8.26.0114	21/01/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1059168-72.2021.8.26.0100	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000230-21.2021.8.26.0412	21/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração. Intimem-se	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017589-53.2020.8.26.0562	21/01/2022	0
FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a VARAS CÍVEIS, 1 ^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES	DICOGE 5.2 - EDITAL	21/01/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621	21/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/132506	21/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1 ^o Tabelião de Notas	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/137276	21/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/4621	21/01/2022	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - PROCESSO 2013/168710	21/01/2022	0
DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000328-30.2020.8.26.0577	25/01/2022	1000328
DESPACHO: Vistos. Ante o teor da petição a fl. 181, restituam-se os autos à origem. São Paulo, 16 de dezembro de 2021	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001051-19.2020.8.26.0587	25/01/2022	1001051
DESPACHO: Vistos. Fl. 226/230 e 238/241: Ciente. Tornem os autos à origem. São Paulo, 16 de dezembro de 2021	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1075313-43.2020.8.26.0100	25/01/2022	1075313

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 27º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, aposto em Contrato de Locação Residencial com Seguro Fiança	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 32/2022	25/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do locatário Paulo Roberto Diniz	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 33/2022	25/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da comunicação da Escrivania de Paz do Município de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Jani Ribeiro	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 34/2022	25/01/2022	0
O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei Complementar nº 1.371, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jarinu	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 24/2022	25/01/2022	0
Considerando a Lei Complementar nº 1.369, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Hortolândia	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 25/2022	25/01/2022	0
PROCESSO DIGITAL Nº 2021/49491 O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei nº 17.495, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Conchal	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 27/2022	25/01/2022	0
DIVULGA, para conhecimento geral, as unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas, na seguinte conformidade:	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 28/2022	25/01/2022	0
ORIENTA os senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015	25/01/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1838/2017	25/01/2022	0
DIVULGA, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 07/01/2022.	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 31/2022	25/01/2022	0
Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	26/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 26/2022	26/01/2022	0
Trata-se de recurso interposto por Vagner Luís Castilho contra	DICOGE 5.1- PROCESSO Nº 1010781-70.2020.8.26.0032	27/01/2022	1010781
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1099998-80.2021.8.26.0100	27/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 39/2022	27/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma	DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 40/2022	27/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 41/2022	27/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 42/2022	27/01/2022	0
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000807-59.2021.2.00.0826	28/01/2022	807
O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 01/2022	28/01/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2022

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N 2798/2021	28/01/2022	2013
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0008980-32.2020.8.26.0196	31/01/2022	0
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0043196-16.2020.8.26.0100	31/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/7542	31/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/9424	31/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/6519	31/01/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/8287	31/01/2022	0

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

Publicado em: 07/01/2022

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

AMERICANA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível
Serviço Anexo das Fazendas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

ARARAS

Diretoria do Fórum

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Setor das Execuções Fiscais (Rodízio anual instituído pelo Provimento CSM nº 1862/11 - até 31/12/2022)

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Vara Criminal

Ofício Criminal
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária e Cadeia Pública
Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

GUARULHOS (processo em andamento)

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível

9º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

10ª Vara Cível

10º Ofício Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Setor das Execuções Fiscais (rodízio bienal de 01/04/2021 a 01/04/2023)

2ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara do Juizado Especial Cível

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível (executa os serviços das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível - Prov. CSM nº 2.136/2013)

3ª Vara do Juizado Especial Cível

Vara do Juizado Especial Criminal

Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1734/2010 - 2022/2023)

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara do Júri

Ofício do Júri

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Guarulhos

CASA Guayi - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

CASA Serra da Cantareira - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Setor Técnico de Guarulhos

Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

ITAPETININGA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gramadinho (anexado ao Registro Civil do

1º Subdistrito da Sede)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari

Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual - a partir de abril/2021)

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarapuí

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (competem a execução dos serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (a partir de 1º janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023 - Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1574/2008 - DJE de 28/10/2008)

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Júri

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Infância e Juventude

(CASA Esperança - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Itapetininga - CASA Esperança)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

RIO CLARO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Assistência (acervo recolhido ao Registro

Civil da Sede)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Gertrudes

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 - de 22/05/2020 a 22/05/2022)

(Cadeia Pública de Rio Claro - Unidade de Acolhimento Inicial)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

(CASA Escola Rio Claro - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Escola Rio Claro)

Vara da Fazenda Pública

Ofício da Fazenda Pública

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) - (rodízio

anual - a partir de 07/01/2022)

2ª Vara da Família e das Sucessões

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais

Publicado em: 07/01/2022 - Página Nº 2013

DICOGE 5.2

COMUNICADO CG. N 2798/2021

PROCESSO 2013/168710

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as **ATAS DE CORREIÇÃO** periódicas das **unidades judiciais e extrajudiciais**, relativas ao exercício 2021, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de **07 de janeiro a 08 de março de 2022** ao endereço eletrônico

<http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção **ORDINÁRIA** no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível.

COMUNICA também que os **modelos de atas de correição** estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de **alteração e/ou inclusão de unidades** (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2021, ficando cientes de que, **EM CASO POSITIVO**, a alteração/ inclusão deve ser informada à **DICOGE 5.2** pelo e-mail **dicoge5.2@tjsp.jus.br**.

[↑ Voltar ao índice](#)

ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 03/01/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2021

Publicado em: 10/01/2022

COMUNICADO CG Nº 2865/2021

PROCESSO CG Nº 2007/4951

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 03/01/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2021, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15.01.2022. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar

[↑ Voltar ao índice](#)

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro deste Estado

Publicado em: 10/01/2022

COMUNICADO CG Nº 2940/2021

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro deste Estado que o extravio e a inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila deverão ser informados diretamente no sistema eletrônico de apostilamento, como previsto no art. 16, caput, do Provimento CNJ nº 62/2017, dispensada a comunicação à Corregedoria Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Publicado em: 11/01/2022

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL X - IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA NA COMARCA DA CAPITAL no dia 27 de janeiro de 2022, com início às 11:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11:30 hs, convidados os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de janeiro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CAPITAL, no dia 27 de janeiro de 2022, no 18º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:00 hs; e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA, com início às 10:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de janeiro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

determina aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 11/01/2022

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, determina aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a seguir relacionados, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas cumpram o determinado pelo Comunicado CG nº 2859/2021, disponibilizado nos dias 10, 14 e 16/12/2021, informando pelo link anteriormente encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, e indicando se foram promovidas, ou não, comunicações na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. Comunica, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará falta grave.



[↑ Voltar ao índice](#)

ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo

Publicado em: 12/01/2022

PROCESSO CG Nº 2007/4951

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 03/01/2022 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2021, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15.01.2022. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento

de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

(DJE 10 e 15/12/2021, 10 e 12/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro deste Estado que o extravio e a inutilização do papel de segurança utilizado

Publicado em: 12/01/2022

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, comunica aos responsáveis pelas delegações dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro deste Estado que o extravio e a inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila deverão ser informados diretamente no sistema eletrônico de apostilamento, como previsto no art. 16, caput, do Provimento CNJ nº 62/2017, dispensada a comunicação à Corregedoria Geral da Justiça. (DJE 17/12/2021, 10 e 12/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Publicado em: 13/01/2022

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL X - IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA NA COMARCA DA CAPITAL no dia 27 de janeiro de 2022, com início às 11:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11:30 hs, convidados os Magistrados do referido Foro Regional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de janeiro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Publicado em: 13/01/2022

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CAPITAL, no dia 27 de janeiro de 2022, no 18º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:00 hs; e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA, com início às 10:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de janeiro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 01/2022.

Publicado em: 14/01/2022

PROCESSO Nº 2020/34975 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 01/2022. Dê-se ciência do Provimento ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, à Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, ao Instituto de Protesto (IEPTB), ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo, e à Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, e publique-se em três dias alternados no Diário da Justiça. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo, em razão da pandemia de COVID-19

Publicado em: 14/01/2022

PROVIMENTO CG Nº 01/2022 Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo, em razão da pandemia de COVID-19. O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a persistência da pandemia da COVID-19, com o contínuo aumento do número de infectados por SARS-CoV-2; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a preservação da saúde dos Tabeliães e Oficiais de Registro, de seus prepostos e de todo o público atendido pelos cartórios extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Publicado em: 14/01/2022

COMUNICADO CG Nº 11/2022 PROCESSO Nº 2021/67759- SANTOS - JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação acerca de suposta fraude em Escritura Pública de Cessão de Direitos de Compromisso de Venda e Compra, lavrada junto ao 19º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, livro 3165, fls. 160, datada de 22/07/1982, em que figura como outorgante cedente Mario D'Andreia, inscrito no CPF: 022.***.***-20 e como outorgada cessionária Novarq Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ: 47.***.***/0001-12, representada neste ato por Edgardo Victor Olaszek, inscrito no CPF: 657.***.***-87 e Manuel Freire, inscrito no CPF: 046.***.***-44, tendo como objeto imóvel localizado no lote nº 10, quadra 12, do loteamento denominado Cidade Atlântica, localizado na Comarca do Guarujá, bem como a falsidade da Escritura de Compromisso de Compra e Venda, atribuída ao (hoje extinto) 2º Tabelião de Notas da Comarca de Caraguatatuba, em 24/06/1976, livro 14, fls. 74, apresentada na lavratura.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2021

Publicado em: 14/01/2022

COMUNICADO CG. N 2798/2021 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2021, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 08 de março de 2022 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes

corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2021, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjst.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior

Publicado em: 17/01/2022

O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, nos termos da Resolução CNJ nº 80/2009, FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, a audiência pública de sorteio para o ingresso na lista de vacância do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde - Comarca de Campinas, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campo Grande - Comarca de Campinas, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Conchal, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Hortolândia e do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jarinu, unidades extrajudiciais criadas na mesma data através da Lei Complementar nº 1370/2021, da Lei nº 17.495/2021, da Lei Complementar nº 1369/2021 e da Lei Complementar nº 1371/2021, respectivamente, publicadas no Diário Executivo de 24/12/2021 (data considerada como a da criação das unidades). E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento dos interessados no comparecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 14 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (assinado digitalmente) (DJE de 17, 18 e 19/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO: Vistos. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, mantenho o arquivamento dos autos

Publicado em: 17/01/2022

PROCESSO Nº 2020/8102 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E OUTROS - ADVOGADO: MÁRCIO CÉSAR BERTOLETTI, OAB/SP n.º 240.856 Tendo em vista a petição datada de 08/12/2021, foi proferido o r. despacho que segue: DESPACHO: Vistos. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, mantenho o arquivamento dos autos. Com efeito, a questão foi recentemente apreciada por meio da r. decisão de fl. 234 de lavra do à época Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Ricardo Mair Anafe, que aprovou o parecer de fl. 228/233, não havendo razoabilidade na realização de novos estudos, uma vez que os anteriormente realizados já levaram em consideração os critérios pertinentes para verificar do cabimento ou não da criação e da atribuição pretendidas. Int. São Paulo, 13 de janeiro de 2022 - (a) LETÍCIA FRAGA BENITEZ - Juíza Assessora da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, a audiência pública de sorteio para o ingresso na lista de vacância do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde - Comarca de Campinas

Publicado em: 18/01/2022

O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, nos termos da Resolução CNJ nº 80/2009, FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, a audiência pública de sorteio para o ingresso na lista de vacância do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde - Comarca de Campinas, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campo Grande - Comarca de Campinas, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Conchal, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Hortolândia e do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jarinu, unidades extrajudiciais criadas na mesma data através da

Lei Complementar nº 1370/2021, da Lei nº 17.495/2021, da Lei Complementar nº 1369/2021 e da Lei Complementar nº 1371/2021, respectivamente, publicadas no Diário Executivo de 24/12/2021 (data considerada como a da criação das unidades). E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento dos interessados no comparecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 14 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (assinado digitalmente) (DJE de 17, 18 e 19/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto

Publicado em: 18/01/2022

PROCESSO Nº 2020/34975 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 01/2022. Dê-se ciência do Provimento ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, à Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, ao Instituto de Protesto (IEPTB), ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo, e à Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, e publique-se em três dias alternados no Diário da Justiça. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. DJE (14 e 18/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 18/01/2022

Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo, em razão da pandemia de COVID-19. O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a persistência da pandemia da COVID-19, com o contínuo aumento do número de infectados por SARSCoV-2; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a preservação da saúde dos Tabeliães e Oficiais de Registro, de seus prepostos e de todo o público atendido pelos cartórios extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020; CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais; CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos incisos XXXI e XXXIII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo CG nº 2020-34975; RESOLVE: Art. 1º. Quando o número de infectados por SARS-CoV-2, dentre o pessoal dos Tabelionatos e Ofícios de registro, impedir ou sobremaneira dificultar o atendimento presencial regular, ficam autorizados: I - o atendimento presencial e remoto (ou, em situação extrema, apenas remoto), com ou sem redução de horário; e II - a suspensão de atendimento nas Unidades Interligadas situadas em estabelecimentos de saúde que realizam partos. Art. 2º. A admissibilidade do atendimento presencial e remoto, ou apenas remoto, e da redução de horário será apreciada e, sendo o caso, deferida pelos Juízes Corregedores Permanentes, a partir de representação fundamentada do responsável pelo Tabelionato ou Ofício de registro. § 1º. O atendimento presencial, quando possível, não poderá ter duração inferior a duas horas diárias. § 2º. O atendimento remoto terá duração mínima de quatro horas diárias. Art. 3º. O atendimento presencial e remoto, ou só remoto, e, se solicitada, a redução de horário serão deferidos pelo prazo inicial máximo de trinta dias. Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de prorrogação do atendimento presencial e remoto, ou só remoto, e da relativa redução de horário, se houver, por expressa determinação do Juízo Corregedor Permanente, sempre que persistir um número de infectados que dificulte ou impeça o atendimento presencial regular. Art. 4º. O atendimento presencial e remoto, ou só remoto, quando deferido, será comunicado à Corregedoria Geral da Justiça pelo endereço eletrônico dicoge@tjstj.br. Art. 5º. Todos os meios de comunicação adotados para o atendimento remoto (e-mail, números de telefones fixo e celular, número de telefone vinculado ao aplicativo WhatsApp, identificação utilizada no aplicativo Skype, e outros que estiverem disponíveis) serão divulgados por cartaz a ser afixado na porta da unidade, pela página da internet da unidade e, quando possível, nas Centrais Eletrônicas das respectivas especialidades dos serviços. Parágrafo único. O atendimento ao público, nos casos de exclusivo atendimento remoto, será realizado por meio telefônico e por e-mail, sem prejuízo dos demais modos que forem adotados para a recepção de títulos, o fornecimento de certidões e a prática dos demais atos inerentes à especialidade do serviço. Art. 6º. Decorrido o prazo fixado para o atendimento presencial e

remoto, ou só remoto, com ou sem redução de horário, o atendimento presencial regular será retomado automaticamente, sem necessidade de determinação expressa. Art. 7º. Fica autorizado o uso dos Correios, mensageiros, ou qualquer outro meio seguro para o recebimento e a devolução de documentos físicos destinados à prática de atos notariais e de registro, com emissão de comprovante do recebimento de documentos e manutenção de controle dos documentos devolvidos aos usuários do serviço. § 1º. Os usuários deverão ser informados dos serviços das Centrais Eletrônicas das respectivas especialidades dos serviços extrajudiciais, com esclarecimento sobre a incidência, ou isenção, das taxas devidas por força de ato normativo em vigência. § 2º. Não poderá ser recusada a prática de ato diretamente pela unidade do Serviço Extrajudicial na hipótese de cobrança de taxa ou reembolso de despesa pela Central Eletrônica. § 3º. É vedada a cobrança de reembolso de despesa ou de qualquer espécie de taxa por custo adicional decorrente da adoção do regime de plantão remoto ou presencial, ou só remoto. Art. 8º. As Centrais Eletrônicas poderão implantar módulos para o encaminhamento de documentos digitalizados que forem destinados ao protocolo de títulos, à emissão de certidões e aos cancelamentos de protestos, desde que isentos de taxas. Art. 9º. Em caso de exclusivo atendimento remoto, na recepção e processamento dos títulos natodigitais e digitalizados será observado o disposto nos arts. 6º e 7º do Provimento CNJ nº 95, de 1º de abril de 2020. Art. 10. Os prazos para a prática dos atos de notas e de registro, incluídos os do protocolo e os das habilitações de casamento, serão computados em dobro nos Tabelionatos e Ofícios de registro que mantiverem o atendimento presencial e remoto, ou só remoto. § 1º. Excluem-se do cômputo em dobro os prazos para: I - emissões de certidões; II - registros de nascimento e de óbito, ressalvado o disposto no Provimento CNJ nº 93, de 26 de março de 2020, e na Portaria Conjunta nº 2, de 28 de abril de 2020, do Corregedor Nacional de Justiça e do Ministro de Estado da Saúde; III - habilitações e registros de casamento mediante solicitação dos nubentes; IV - registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito, observados o controle do contraditório e a ordem cronológica de apresentação dos títulos; V - repasses das parcelas dos emolumentos aos credores previstos na Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002; VI - comunicações ao Portal do Extrajudicial necessárias para a geração de guias e recolhimento dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; VII - demais atos notariais e de registro que tiverem a urgência justificada pelos interessados. § 2º. Os prazos cuja contagem tiver sido iniciada em dobro assim serão computados, até o seu decurso final, independentemente da retomada do atendimento presencial regular. Art. 11. Além de outras medidas de segurança, poderá ser implantado sistema de distribuição de senhas, ou equivalente, para o controle do ingresso nos Tabelionatos e Ofícios de registro, a fim de que sejam mantidos entre os usuários, e entre estes e os prepostos, distância segura para o atendimento. Parágrafo único. As pessoas portadoras de sintomas da COVID-19 serão preferencialmente atendidas de forma remota, ou por intermédio de representantes que constituírem. Na impossibilidade, e contanto que se respeitem as orientações das autoridades de saúde, poderão ser atendidas sem ingressar nas dependências da serventia, em local com proteção contra intempéries. Art. 12. O disposto nos arts. 2º, 3º e 4º aplica-se, no que couber, à suspensão de atendimento nas Unidades Interligadas situadas em estabelecimentos de saúde que realizam partos. Art. 13. Este Provimento não se aplica aos plantões dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais previstos no item 7 do Capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, realizados a distância, ressalvados os convênios celebrados com os serviços funerários locais. Art. 14. Este Provimento terá vigência pelo prazo de sessenta dias, contados da sua primeira publicação no Diário da Justiça. São Paulo, 12 de janeiro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça DJE (14e 18/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2021

Publicado em: 18/01/2022

COMUNICADO CG Nº 14/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2021, JANEIRO E FEVEREIRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em março/2022 (até o dia 10), e as respectivas e devidas comunicações a esta Corregedoria, a partir de 01/04/2022. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (18, 19 e 20/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, a audiência pública de sorteio para o ingresso na lista de vacância do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde

Publicado em: 19/01/2022

O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, nos termos da Resolução CNJ nº 80/2009, FAZ SABER que será realizada no dia 20/01/2022, às 15h00min, na plenária do 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, a audiência pública de sorteio para o ingresso na lista de vacância do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde - Comarca de Campinas, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campo Grande - Comarca de Campinas, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Conchal, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Hortolândia e do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jarinu, unidades extrajudiciais criadas na mesma data através da Lei Complementar nº 1370/2021, da Lei nº 17.495/2021, da Lei Complementar nº 1369/2021 e da Lei Complementar nº 1371/2021, respectivamente, publicadas no Diário Executivo de 24/12/2021 (data considerada como a da criação das unidades). E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento dos interessados no comparecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 14 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (assinado digitalmente) (DJE de 17, 18 e 19/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA NA COMARCA DA CAPITAL

Publicado em: 19/01/2022

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL X - IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA NA COMARCA DA CAPITAL que ocorreria no dia 27 de janeiro de 2022. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de janeiro de 2022. Eu, Almir Barga Miras - Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma

Publicado em: 19/01/2022

PROCESSO Nº 2021/126205 - BORBOREMA - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Amilton da Silva Anselmo, inscrito no CPF nº: 636.***.***-53, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV, datado de 11/11/2021, do veículo FIAT/PUNTO ELX 1.4, 2008/2008, placa MEI-2134, e RENAVAM nº 963324667, na qual consta como comprador Paulo Sousa Porto Filho, inscrito no CPF nº 072.***.***-09, tendo em vista a utilização de selo falsificado nº R432G8AA902190, bem como emprego de selo e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraudes em reconhecimentos de firma do reitor da Universidade Metodista em São Paulo Marcio Araujo Oliverio

Publicado em: 19/01/2022

PROCESSO Nº 2021/20026 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraudes em reconhecimentos de firma do reitor da Universidade Metodista em São Paulo Marcio Araujo Oliverio, inscrito no CPF nº163.***.***-18, nos documentos abaixo descritos: - realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São Bernardo do Campo, em Apostila de Reconhecimento, datada de 17/08/2020, em nome de Italu Bruno Colares de Oliveira, na qual reconhece o Diploma de Master in Theology, expedido pela Gordon University; - realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São Bernardo do Campo, em comprovante de equivalência de curso de Ciência da Religião, datado de 25/08/2020, Processo nº2020/001839-9, registro nº 12700610; - realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São Bernardo do Campo, em Apostila de Reconhecimento, datada de 25/08/2020, em nome de Italu Bruno Colares de Oliveira, na qual reconhece o Diploma de Doctor of Phylosophy (PhD) with a Major in Theology Advanced Studies, expedido pela California University; - realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São Bernardo do Campo, em comprovante de equivalência de curso de Ciência da Religião, datado de 17/08/2020, Processo nº2020/002707-9, registro nº 12700609; - realizado junto ao 17º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em Certidão de Reconhecimento, datado de 19/10/2020, em nome de Luiz Fábio da Silva Dourado na qual reconhece o Diploma de Master of Education Sciences, expedido pela Absolute Christian University, Processo nº 2020.1912/2214, e registro nº 56742178; - realizado junto ao 17º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em Apostila de Reconhecimento, datada de 19/10/2021, em nome de Ubirajara Aimoré Pereira Junior, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absolute Christian University; - realizado junto ao 17º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em comprovante de equivalência de curso de Doutorado em Educação, datado de 19/10/2020, Processo nº 2020.1912/2290, registro nº 06521911; - realizado junto ao 17º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em Certidão de Reconhecimento, datado de 19/10/2020, em nome de Ubirajara Aimoré Pereira Junior, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absolute Christian University, Processo nº 2020.1912/2290, registro nº 06521911.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto

Publicado em: 20/01/2022

PROCESSO Nº 2020/34975 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 01/2022. Dê-se ciência do Provimento ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, à Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, ao Instituto de Protesto (IEPTB), ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo, e à Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, e publique-se em três dias alternados no Diário da Justiça. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. DJE (14, 18 e 20/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo, em razão da pandemia de COVID-19

Publicado em: 20/01/2022

Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Tabelionatos e Ofícios de Registro do Estado de São Paulo,

em razão da pandemia de COVID-19. O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a persistência da pandemia da COVID-19, com o contínuo aumento do número de infectados por SARSCoV-2; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a preservação da saúde dos Tabeliães e Oficiais de Registro, de seus prepostos e de todo o público atendido pelos cartórios extrajudiciais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020; CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais; CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos incisos XXXI e XXXIII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo CG nº 2020-34975; RESOLVE: Art. 1º. Quando o número de infectados por SARS-CoV-2, dentre o pessoal dos Tabelionatos e Ofícios de registro, impedir ou sobremaneira dificultar o atendimento presencial regular, ficam autorizados: I - o atendimento presencial e remoto (ou, em situação extrema, apenas remoto), com ou sem redução de horário; e II - a suspensão de atendimento nas Unidades Interligadas situadas em estabelecimentos de saúde que realizam partos. Art. 2º. A admissibilidade do atendimento presencial e remoto, ou apenas remoto, e da redução de horário será apreciada e, sendo o caso, deferida pelos Juízes Corregedores Permanentes, a partir de representação fundamentada do responsável pelo Tabelionato ou Ofício de registro. § 1º. O atendimento presencial, quando possível, não poderá ter duração inferior a duas horas diárias. § 2º. O atendimento remoto terá duração mínima de quatro horas diárias. Art. 3º. O atendimento presencial e remoto, ou só remoto, e, se solicitada, a redução de horário serão deferidos pelo prazo inicial máximo de trinta dias. Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de prorrogação do atendimento presencial e remoto, ou só remoto, e da relativa redução de horário, se houver, por expressa determinação do Juízo Corregedor Permanente, sempre que persistir um número de infectados que dificulte ou impeça o atendimento presencial regular. Art. 4º. O atendimento presencial e remoto, ou só remoto, quando deferido, será comunicado à Corregedoria Geral da Justiça pelo endereço eletrônico dicoge@tjstj.us.br. Art. 5º. Todos os meios de comunicação adotados para o atendimento remoto (e-mail, números de telefones fixo e celular, número de telefone vinculado ao aplicativo WhatsApp, identificação utilizada no aplicativo Skype, e outros que estiverem disponíveis) serão divulgados por cartaz a ser afixado na porta da unidade, pela página da internet da unidade e, quando possível, nas Centrais Eletrônicas das respectivas especialidades dos serviços. Parágrafo único. O atendimento ao público, nos casos de exclusivo atendimento remoto, será realizado por meio telefônico e por e-mail, sem prejuízo dos demais modos que forem adotados para a recepção de títulos, o fornecimento de certidões e a prática dos demais atos inerentes à especialidade do serviço. Art. 6º. Decorrido o prazo fixado para o atendimento presencial e remoto, ou só remoto, com ou sem redução de horário, o atendimento presencial regular será retomado automaticamente, sem necessidade de determinação expressa. Art. 7º. Fica autorizado o uso dos Correios, mensageiros, ou qualquer outro meio seguro para o recebimento e a devolução de documentos físicos destinados à prática de atos notariais e de registro, com emissão de comprovante do recebimento de documentos e manutenção de controle dos documentos devolvidos aos usuários do serviço. § 1º. Os usuários deverão ser informados dos serviços das Centrais Eletrônicas das respectivas especialidades dos serviços extrajudiciais, com esclarecimento sobre a incidência, ou isenção, das taxas devidas por força de ato normativo em vigência. § 2º. Não poderá ser recusada a prática de ato diretamente pela unidade do Serviço Extrajudicial na hipótese de cobrança de taxa ou reembolso de despesa pela Central Eletrônica. § 3º. É vedada a cobrança de reembolso de despesa ou de qualquer espécie de taxa por custo adicional decorrente da adoção do regime de plantão remoto ou presencial, ou só remoto. Art. 8º. As Centrais Eletrônicas poderão implantar módulos para o encaminhamento de documentos digitalizados que forem destinados ao protocolo de títulos, à emissão de certidões e aos cancelamentos de protestos, desde que isentos de taxas. Art. 9º. Em caso de exclusivo atendimento remoto, na recepção e processamento dos títulos natodigitais e digitalizados será observado o disposto nos arts. 6º e 7º do Provimento CNJ nº 95, de 1º de abril de 2020. Art. 10. Os prazos para a prática dos atos de notas e de registro, incluídos os do protocolo e os das habilitações de casamento, serão computados em dobro nos Tabelionatos e Ofícios de registro que mantiverem o atendimento presencial e remoto, ou só remoto. § 1º. Excluem-se do cômputo em dobro os prazos para: I - emissões de certidões; II - registros de nascimento e de óbito, ressalvado o disposto no Provimento CNJ nº 93, de 26 de março de 2020, e na Portaria Conjunta nº 2, de 28 de abril de 2020, do Corregedor Nacional de Justiça e do Ministro de Estado da Saúde; III - habilitações e registros de casamento mediante solicitação dos nubentes; IV - registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito, observados o controle do contraditório e a ordem cronológica de apresentação dos títulos; V - repasses das parcelas dos emolumentos aos credores previstos na Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002; VI - comunicações ao Portal do Extrajudicial necessárias para a geração de guias e recolhimento dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; VII - demais atos notariais e de registro que tiverem a urgência justificada pelos interessados. § 2º. Os prazos cuja contagem tiver sido iniciada em dobro assim serão computados, até o seu decurso final, independentemente da retomada do atendimento presencial regular. Art. 11. Além de outras medidas de segurança, poderá ser implantado sistema de distribuição de senhas, ou equivalente, para o controle do ingresso nos Tabelionatos e Ofícios de registro, a fim de que sejam mantidos entre os usuários, e entre estes e os prepostos, distância segura para o atendimento. Parágrafo único. As pessoas portadoras de sintomas da COVID-19 serão

preferencialmente atendidas de forma remota, ou por intermédio de representantes que constituírem. Na impossibilidade, e contanto que se respeitem as orientações das autoridades de saúde, poderão ser atendidas sem ingressar nas dependências da serventia, em local com proteção contra intempéries. Art. 12. O disposto nos arts. 2º, 3º e 4º aplica-se, no que couber, à suspensão de atendimento nas Unidades Interligadas situadas em estabelecimentos de saúde que realizam partos. Art. 13. Este Provimento não se aplica aos plantões dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais previstos no item 7 do Capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, realizados a distância, ressalvados os convênios celebrados com os serviços funerários locais. Art. 14. Este Provimento terá vigência pelo prazo de sessenta dias, contados da sua primeira publicação no Diário da Justiça. São Paulo, 12 de janeiro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça DJE (14, 18 e 20/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

Publicado em: 20/01/2022

COMUNICADO CG Nº 14/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2021, JANEIRO E FEVEREIRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em março/2022 (até o dia 10), e as respectivas e devidas comunicações a esta Corregedoria, a partir de 01/04/2022. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (18, 20 e 21/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio da Procuração Pública, lavrada em 01/12/2021

Publicado em: 20/01/2022

COMUNICADO CG Nº 21/2022

PROCESSO Nº 2021/134953 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio da Procuração Pública, lavrada em 01/12/2021, no livro 742, fls. 003/004, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em que figura como outorgante Giovanna Resende Vilela, inscrita no CPF nº 271.***.***-98, e como outorgado Marcelo Montalban dos Santos, inscrito no CPF nº 309.***.***-76, objetivando a venda do imóvel matriculado sob nº 139.297, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande/SP, à Kelly Alves Albuquerque Carneiro, inscrita no CPF nº 320.***.***-97, tendo em vista o uso de documento adulterado para abertura de cartão de assinatura na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a ocorrência de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Antonio Manoel da Silva

Publicado em: 20/01/2022

COMUNICADO CG Nº 22/2022 PROCESSO Nº 2021/137047 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a ocorrência de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Antonio Manoel da Silva, inscrito no CPF:858.***.***-34, atribuído ao 21º Tabela de Notas da referida Comarca, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datada de 26/07/2013, que tem por objeto o veículo VW/PARATI S, ANO 1984, MODELO 1984, placa: CCP1559, RENAVAM: 402037111, em que figura como compradora a empresa

Salvador José da Silva Tatuí - ME, inscrita no CNPJ: 05.***.***/0001-50, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na serventia e mediante uso de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela unidade. Ainda, mediante reutilização do selo nº 1101AA098144, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito - Sé - da referida Comarca

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso para reduzir a pena de multa

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 2021/52893 (Processo Físico) - OUROESTE - JOSÉ CARLOS SCALAMBRINI CARNEIRO. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso para reduzir a pena de multa para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 33, inciso II, da Lei nº 8.935/94. Publique-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: NANCI SCALAMBRINI, OAB/SP 335.530.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, ratifico o teor da r. sentença de fl. 45/90 proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras da Comarca de Itatiba

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 2020/101838 (Processo Digital) - ITATIBA - LUCIANA BOLOTI. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, ratifico o teor da r. sentença de fl. 45/90 proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras da Comarca de Itatiba, confirmando o indeferimento da utilização do excedente de receita devido ao FEDTJ para viabilizar os ressarcimentos pretendidos aos usuários do serviço público delegado, determinando-se o depósito da importância reservada a este título em favor do FEDTJ, nos termos do item 13.2 do Cap. XIV das NSCGJ. Intimem-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: ARMANDO GERALDO BREDARIOL, OAB/SP 357.817 e LINDINIR GABRIEL DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR, OAB/SP 403.187.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe parcial provimento para, confirmada a prática da falta disciplinar prevista

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 0001331-10.2019.8.26.0080 - CABREÚVA - J. R. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe parcial provimento para, confirmada a prática da falta disciplinar prevista no art. 30, XIV, combinado com o art. 31, V, da Lei n.º 8.935/94, substituir a pena de suspensão pela de multa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento nos arts. 32, II, e 33, II, da mesma Lei. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: ALCIR POLICARPO DE SOUZA, OAB/SP 47.149 e CARLOS HENRIQUE BRAGA, OAB/SP 118.953.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo interposto pelo Instituto dos Lagos

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1000361-59.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARRUDA - Parte: INSTITUTO DOS LAGOS RIO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo interposto pelo Instituto dos Lagos - Rio (fl. 1.364/1.377), e dou provimento àquele apresentado por Maria de Fátima de Almeida Arruda (fl. 1.328/1.344), para reformar a r. sentença (fl. 1.257/1.265 e 1.326) e cassar o bloqueio (fl. 544), procedendo-se à qualificação dos títulos prenotados. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES GALVÃO, OAB/SP 153.025, JARBAS GERALDO BARROS PASTANA, OAB/SP 200.209, ROGERIO BORBA DA SILVA, OAB/RJ 115.966 e SÉRGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR, OAB/RJ 90.053

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo para manter a r. sentença e o arquivamento da apuração preliminar.

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 0011089-93.2019.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - ROBERTO DE ALMEIDA GUIMARÃES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo para manter a r. sentença e o arquivamento da apuração preliminar. Traslade-se cópia desta decisão e do parecer para os autos CPA n.º 2019/46366. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: ROBERTO DE ALMEIDA GUIMARÃES, OAB/SP 217.398 (em causa própria) e ELINTON WIERMANN, OAB/SP 349.473.

[↑ Voltar ao índice](#)

provo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para anular a r. decisão que aplicou ao recorrente a pena de multa a fim de que o processo administrativo

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 0000858-54.2020.8.26.0576 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - PEDRO PAULO NOGUEIRA. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para anular a r. decisão que aplicou ao recorrente a pena de multa a fim de que o processo administrativo disciplinar prossiga mediante a tomada do seu interrogatório e produção da prova testemunhal, observando-se, no que forem aplicáveis, as normas procedimentais previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968. São Paulo, 14 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: WANDERLEY OLIVEIRA LIMA, OAB/SP 27.277.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele dou parcial provimento

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1000383-87.2019.8.26.0068 - BARUERI - L. B. P. e OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele dou parcial provimento para afastar a condenação dos recorrentes ao pagamento da multa fixada em valor equivalente a meio salário mínimo, nos termos do art. 81, § 2º, do Código de Processo Civil. Intimem-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: JOICE NAIA SIQUEIRA, OAB/SP 375.087.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos

que adoto

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1000110-28.2021.8.26.0169 - DUARTINA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR EIRELI. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e declaro a impugnação à recusa da averbação prejudicada em razão da inexistência de protocolo válido, do que decorre o não conhecimento do recurso. Intimem-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: WILLIAM RICARDO FURTUNATO MARCIOLLI, OAB/SP 250.573.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1005092-83.2020.8.26.0278 - ITAQUAQUECETUBA - WESLEY ALVES ANDRADE. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: HÉLIO NUNES DA SILVA, OAB/SP 392.566 e PAULO EDUARDO RODRIGUES DOS PASSOS, OAB/SP 396.836.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1003892-87.2016.8.26.0114 - CAMPINAS - JOSÉ CARLOS SPANHOLETTO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: SUSY LARA FURTADO SEGATTI, OAB/SP 275.059 e JAQUELINE CRISTIAN FURTADO SEGATTI ANDRADE, OAB/SP 208.773.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1018003-79.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - SIDERÚRGIA J. L. ALIPERTI S/A - Parte: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, não conheço do pedido de reconsideração formulado. Int. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368, MARCO ANTONIO GOMES, OAB/SP 245.543 e ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ, OAB/SP 62.145 (DEMAP 13).

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos por Banco CSF S/A

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1012666-75.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - BANCO CSF S/A. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração opostos por Banco CSF S/A. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: CARLOS

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso interposto para afastar as imputações constantes dos itens

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 0007456-18.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso interposto para afastar as imputações constantes dos itens 1; 2; 4 (III); 4 (VI) e 4 (VII) da Portaria inaugural, mantendo-se, contudo, a pena de perda de delegação imposta a Álvaro Ernesto de Moraes Silveira, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Campinas, em razão da prática dos atos irregulares constantes dos itens 3; 4 (I); 4 (II); 4 (IV) e 4 (V) da Portaria exordial, em ofensa ao art. 31, I, II, III e V, este último c.c. art. 30, VIII e XIV, ambos da Lei nº 8.935/94. Intimem-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: CARLOS EDUARDO FERRARI, OAB/SP 98.598, WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 377.921 e RICARDO AUGUSTO VERGINELLI, OAB/SP 341.342.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1059168-72.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - TWIN INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: FLÁVIO SALMEN MALDONADO, OAB/SP 130.326 e ANGELO BERNARDO ZARRO HECKMANN, OAB/SP 192.367.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1000230-21.2021.8.26.0412 - PALESTINA - CARLA GOMES DA SILVA e OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: ANTÔNIO TEÓFILO GARCIA JÚNIOR, OAB/SP 164.119.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração. Intimem-se

Publicado em: 21/01/2022

PROCESSO Nº 1017589-53.2020.8.26.0562 - SANTOS - MITSUKO YOKOI RUSSO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito os embargos de declaração. Intimem-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - ADV: CARLOS ALEXANDRE JEREMIAS SEYSSEL, OAB/SP 182.757 e CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SEYSSEL, OAB/SP 63.244.

[↑ Voltar ao índice](#)

FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Publicado em: 21/01/2022

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL X - IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que tornou sem efeito a designação de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA CRIMINAL, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA NA COMARCA DA CAPITAL que ocorreria no dia 27 de janeiro de 2022. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de janeiro de 2022. Eu, Almir Barga Miras - Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

Publicado em: 21/01/2022

COMUNICADO CG Nº 14/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de DEZEMBRO/2021, JANEIRO E FEVEREIRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em março/2022 (até o dia 10), e as respectivas e devidas comunicações a esta Corregedoria, a partir de 01/04/2022. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (18, 20 e 21/01/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Publicado em: 21/01/2022

COMUNICADO CG Nº 17/2022 PROCESSO Nº 2021/132506 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas fraudes abaixo descritas: - em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 16/08/2017, no livro 2396, fls. 005/010, na qual figura como outorgante vendedora Esther Silva, inscrita no CPF nº 416.***.***-15, representado neste ato pelo procurador Sebastião José da Silva Filho, inscrito no CPF nº 181.***.***-04, nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 11/08/2017, no livro 6256, fls. 357, e como outorgados compradores James Steven, inscrito no CPF nº 323.***.***-10, e Maria do Carmo Steven, inscrita no CPF nº 630-***.***-00, e que tem por objeto o imóvel registrado sob matrícula nº 68.164, junto ao 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública que conferiu poderes ao procurador; - em Procuração Pública, lavrada junto ao 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 11/08/2017, no livro 6256, fls. 357, na qual figura como outorgante Esther Silva, inscrita no CPF nº 416.***.***-15, e que constituí como procurador Sebastião José da Silva Filho, inscrito no CPF nº 181.***.***-04, objetivando a venda de imóvel objeto da matrícula nº 68.164, concernente ao 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, tendo em vista emprego de documentação falsa para lavratura da Procuração

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas

Publicado em: 21/01/2022

COMUNICADO CG Nº 23/2022 PROCESSO Nº 2021/137276 - PIRACICABA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, do locatário Fabio Grassi, inscrito no CPF nº 246.***.***-21 e da fiadora Leonilda Carpim Garcia, inscrita no CPF nº 820.***.***-53, em Contrato de Locação de Imóvel Comercial, datado em 10/05/2021, e que figura como locador Vladimir César Zanotello, inscrito no CPF nº 068.***.***-84, mediante reutilização dos selos nºs C10194AA0497623 e C10194AA0497622 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Campinas/SP, emprego de etiqueta e impressão fora dos padrões adotados, bem como o locatário e a fiadora não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

Publicado em: 21/01/2022

COMUNICADO CG Nº 29/2022 PROCESSO Nº 2022/4621 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil da Comarca de Campo Alegre/AL acerca da existência de certidão de nascimento falsa em nome de José Antônio dos Santos, matrícula nº 002733 01 55 1962 00038 131 0042385 44, tendo em vista que não consta nos registros da unidade e, ainda, mediante uso de sinal público fora do padrão adotado.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais

Publicado em: 21/01/2022

COMUNICADO CG. N 2798/2021 PROCESSO 2013/168710. A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2021, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 07 de janeiro a 08 de março de 2022 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2021, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento.

Publicado em: 25/01/2022 - Página Nº 1000328

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000328-30.2020.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESPÓLIO de JOSÉ AGOSTINHO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - ADV: ALINE LIMA DE CHIARA, OAB/SP 194.607

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO: Vistos. Ante o teor da petição a fl. 181, restitua-se os autos à origem. São Paulo, 16 de dezembro de 2021

Publicado em: 25/01/2022 - Página Nº 1001051

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1001051-19.2020.8.26.0587 - SÃO SEBASTIÃO - BRUNO CATUNDA BRADASCHIA e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Ante o teor da petição a fl. 181, restitua-se os autos à origem. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. **(a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria - ADV: LUIZ CARLOS GUIZELINI BALIEIRO, OAB/SP 33.225 e LUCIANA VIDALI BALIEIRO, OAB/SP 161.838.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO: Vistos. Fl. 226/230 e 238/241: Ciente. Tornem os autos à origem. São Paulo, 16 de dezembro de 2021

Publicado em: 25/01/2022 - Página Nº 1075313

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1075313-43.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DESPACHO: Vistos. Fl. 226/230 e 238/241: Ciente. Tornem os autos à origem. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. **(a) LETICIA FRAGA BENITEZ**, Juíza Assessora da Corregedoria - ADV: LUIS MARCELO BARTOLETTI DE LIMA E SILVA, OAB/SP 324.000, MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHÃES, OAB/SP 234.123 e BRUNO PEREZ SANDOVAL, OAB/SP 324.700.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 27º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, aposto em Contrato de Locação Residencial com Seguro Fiança

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 32/2022

PROCESSO Nº 2022/1791 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 27º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, aposto em Contrato de Locação Residencial com Seguro Fiança, datado de 04/01/2021, do locatário Everaldo da Silva Leite, inscrito no CPF nº104.***.***-85, e que figura como locador Reçoalves Sousa da Silva, inscrito no CPF nº094.***.***-68, representado neste ato pelo procurador Escritório Imobiliário Almeida e Flores Ltda., mediante reutilização de selo nº1123591C11040AC023660921U, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como o referido locatário não possui cartão de assinatura arquivada na serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do locatário Paulo Roberto Diniz

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 33/2022

PROCESSO Nº 2022/6525 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do locatário Paulo Roberto Diniz, em Contrato de Locação, datado de 20/10/2021, tendo em vista uso de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela unidade e grafia incorreta do nome do escrevente que supostamente praticou o ato. Ainda, mediante reutilização do selo nº C11068AA0258583.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da comunicação da Escrivania de Paz do Município de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Jani Ribeiro

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 34/2022

PROCESSO Nº 2022/7556 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da comunicação da Escrivania de Paz do Município de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Jani Ribeiro, inscrito no CPF nº 496.***.***-68, atribuído ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar-SC, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, que tem por objeto o veículo GM/OPALA COMODORO, em que figura como vendedor Vanderlei Borba, inscrito no CPF: 895.***.***-30, tendo em vista que o selo utilizado nº FPM24792-RTQW é inválido e o signatário não possui cadastro na unidade. Ainda, os valores dos atos não condizem com a tabela utilizada, bem como o sinal público e etiqueta estão fora dos padrões adotados pela serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei Complementar nº 1.371, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jarinu

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 24/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 2019/175661

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei Complementar nº 1.371, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jarinu, **FIXA** o prazo de 10 (dez) dias para que o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Atibaia possa exercer seu direito de opção previsto no inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 8935/94. **COMUNICA, AINDA**, que eventual manifestação, devidamente datada e assinada, deverá ser transmitida ao e-mail dicoge@tjstj.jus.br, usando o número do processo digital suso mencionado como referência.

[↑ Voltar ao índice](#)

Considerando a Lei Complementar nº 1.369, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Hortolândia

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 25/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 2020/59250

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei Complementar nº 1.369, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Hortolândia, **FIXA** o prazo de 10 (dez) dias para que o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sumaré possa exercer seu direito de opção previsto no inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 8.935/94. **COMUNICA, AINDA**, que eventual manifestação, devidamente datada e assinada, deverá ser transmitida ao e-mail dicoge@tjsp.jus.br, usando o número do processo digital suso mencionado como referência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO DIGITAL Nº 2021/49491 O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei nº 17.495, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Conchal

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 27/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 2021/49491 O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei nº 17.495, de 23/12/2021, publicada no Diário Executivo de 24/12/2021, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Conchal, **FIXA** o prazo de 10 (dez) dias para que o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim possa exercer seu direito de opção previsto no inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 8935/94. **COMUNICA, AINDA**, que eventual manifestação, devidamente datada e assinada, deverá ser transmitida ao e-mail dicoge@tjsp.jus.br, usando o número do processo digital suso mencionado como referência.

[↑ Voltar ao índice](#)

DIVULGA, para conhecimento geral, as unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas, na seguinte conformidade:

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 28/2022

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, tendo em vista a realização do sorteio público previsto no Edital - Audiência Pública de Sorteio disponibilizado no DJE de 17, 18 e 19/01/2022 **DIVULGA**, para conhecimento geral, as unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas, na seguinte conformidade:

ORDEM	CRITÉRIO	COMARCA	UNIDADE	VACÂNCIA
2214	Remoção	JARINU	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	24/12/2021
2215	Provimento	HORTOLÂNDIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	24/12/2021
2216	Provimento	CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campo Grande	24/12/2021
2217	Remoção	CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde	24/12/2021
2218	Provimento	CONCHAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	24/12/2021

[↑ Voltar ao índice](#)

ORIENTA os senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 1.1

(REPUBLICAÇÃO SEMESTRAL)

COMUNICADO Nº 1579/2015

PROCESSO Nº 2001/551

A Corregedoria Geral da Justiça **ORIENTA** os senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação deverão imediatamente comunicar esta Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, a data da investidura (não a do início de exercício) na nova delegação, instruída com a documentação necessária, ou seja, cópia do Termo de Investidura do Estado que promoveu o concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 1.1

(REPUBLICAÇÃO SEMESTRAL)

COMUNICADO CG Nº 1838/2017

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas. **ALERTA, AINDA**, que referidas comunicações deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail dicoge@tjsp.jus.br. **ALERTA, FINALMENTE**, que todas as comunicações de vacância deverão necessariamente estar acompanhadas dos seguintes documentos:

MOTIVO DA VACÂNCIA	DOCUMENTO A SER ENVIADO
Morte	Cópia da certidão de óbito (a data do óbito é a data da vacância da unidade)
Renúncia	Cópias do pedido de renúncia do titular, no qual deverá constar os motivos da renúncia, e do r. despacho da Corregedoria Permanente aceitando a renúncia apresentada a partir da data xx/xx/xxxx. (a data de aceitação da renúncia é a data da vacância da unidade)
Investidura em novo concurso	Cópia do Termo de Investidura expedido pelo ente federativo que promoveu o concurso (não se trata de Título de Outorga ou Termo de Início de Exercício) (a data da investidura é a data da vacância da unidade)

[↑ Voltar ao índice](#)

DIVULGA, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 07/01/2022.

Publicado em: 25/01/2022

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 31/2022

A Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao determinado no § 3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, **DIVULGA**, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 07/01/2022.

DIVULGA, AINDA, que da listagem que segue ainda permanecem vagas somente aquelas unidades extrajudiciais onde conste da última coluna (Observações) a palavra "**VAGO**", sendo que as demais se encontram em outra situação.

ABREVIATURAS - (MOTIVO VACÂNCIA)

AC	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
AI	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
AV	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
DD	DESISTÊNCIA
DM	DEMISSÃO
EX	EXONERAÇÃO
IC	INVESTIDURA POR CONCURSO (COMO TITULAR DE OUTRA UNIDADE)
IO	INVESTIDURA POR OPÇÃO (OPÇÃO POR OUTRA UNIDADE COMO FACULTADA NOS PROVIMENTOS CSM NºS 747/2000 E 1282/2007)
MM	MORTE
NN	NOS TERMOS DO SISTEMA ADOTADO À ÉPOCA: NOMEAÇÃO POR CONCURSO; PROMOÇÃO; PROVIDO
PD	PERDA DE DELEGAÇÃO
RM	REMOÇÃO
RR	RENÚNCIA
VC	VAGO DESDE CRIAÇÃO

[CONFIRA A LISTA GERAL E INFINITA DE VACÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo

Publicado em: 26/01/2022

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Em conformidade com os incisos XI e XXV do artigo 28 da Seção VIII do Novo Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça faz a publicação anual dos Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo, de acordo com as situações vigentes, observando que uma vez superadas eventuais pendências (processos ainda em andamento - vide anotação ao lado do nome da Comarca), oportunamente será feita nova republicação do edital:

[CONFIRA OS EDITAIS](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública

Publicado em: 26/01/2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 26/2022

PROCESSO Nº 2022/6977 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída ao 1º Ofício de Notas, Registros e Distribuição da Comarca de Saboeiro/CE, lavrada em 14/01/1984, no livro 10, fls. 100/100v, na qual figuram como outorgantes Norma Bencici, inscrita no CPF nº 030.***.***-31, e Delma Bencici, inscrita no CPF nº 034.***.***-60, constituindo como procuradora Silvina Quintas Acacio, inscrita no CPF nº 255.***.***-51, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 40.158, concernente ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/ SP, tendo em vista que as informações do documento divergem do registrado no

Trata-se de recurso interposto por Vagner Luís Castilho contra

Publicado em: 27/01/2022 - Página Nº 1010781

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1010781-70.2020.8.26.0032 - ARAÇATUBA - VAGNER LUÍS CASTILHO.

DESPACHO: Vistos. Trata-se de recurso interposto por **Vagner Luís Castilho** contra a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba que manteve as exigências formuladas pelo Registrador no pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da transcrição nº 37.437, da referida serventia judicial (fls. 146/149). Analisados os autos, verificou-se a sua instrução deficitária, uma vez que não foi apresentada a certidão atualizada da transcrição nº 37.437, prejudicando a adequada análise da questão posta. Logo, converto o julgamento em diligência e determino a restituição dos autos ao Juízo de origem para que seja juntada a documentação faltante, com a sua requisição ao Oficial de Registro de Imóveis. Com os documentos, dê-se ciência ao recorrente e à Procuradoria Geral de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 25 de janeiro de 2022. **(a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Juíza Assessora da Corregedoria - **ADV:** AMAURI MANZATTO, OAB/SP 90.642.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 27/01/2022

SEMA

DESPACHO

Nº 1099998-80.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Zhong Jie Xia - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo - Trata-se de apelação (fl. 160/168) interposta por Zhong Jie Xia contra a r. sentença (fl. 145/150 e 158) proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, que julgou procedente a dúvida e manteve a recusa de registros stricto sensu de compra e venda. O recorrente desistiu do recurso (fl. 184/185). Homologo o pedido de desistência do recurso formulado pela apelante. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Advs: Renato Gomes da Silva (OAB: 320340/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

Publicado em: 27/01/2022

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2022/6677 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão determinando o bloqueio dos atos notariais abaixo descritos:

- Procuração Pública, lavrada junto ao 27º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 26/02/2020, no livro 2520, fls. 331/332, em que figura como outorgante Maria Julieta Alcântara Carreira Penteado, inscrita no CPF: 861.***.***-53, e como outorgada Ana Cristina Whitaker Penteado, inscrita no CPF: 087.***.***-24, tendo como objeto o imóvel

matriculado sob o nº 59101, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pela outorgante;

- Escritura Pública, lavrada junto ao 23º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 05/03/2020, livro 4320, fls. 353/356, em que figuram como outorgantes vendedores Antônio Augusto de Macedo Whitaker Penteado, inscrito no CPF: 064.***.***-34 e Maria Julieta Alcântara Carreira Penteado, inscrita no CPF: 861.***.***-53, neste ato representada por Ana Cristina Whitaker Penteado, inscrita no CPF: 087.***.***-24, nos termos de Procuração Pública viciada, lavrada junto ao 27º Tabelião de Notas da referida Comarca, em , no livro 2520, fls. 331, e como outorgada compradora Maria Aparecida Matielo, inscrita no CPF: 875.***.***-49, tendo como objeto o imóvel matriculado sob o nº 59101, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública apresentada.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma

Publicado em: 27/01/2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 40/2022

PROCESSO Nº 2022/7192 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Denilson Ferreira Vanderlei, inscrito no CPF: 084.***.***-17, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca de Barra de São Francisco/ES, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, que tem por objeto o veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ANO 2010, MODELO 2010, placa:HKY-7454, RENAVAM: 00231801726,tendo em vista que o documento conta com espaços em branco e reutilização de etiqueta e do selo nº 021972.YDD2105.02043.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

Publicado em: 27/01/2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 41/2022

PROCESSO Nº 2022/7526 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em Título de Direito Creditório, atribuído ao 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Paranoá/DF, datado de 29/11/2021, em favor de Joaviano José de Almeida, inscrito no CPF: 032.***.***-15, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), figurando como devedor o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), tendo em vista a incompetência da unidade para afirmar a existência, a constituição de créditos, sua liquidez ou a exigibilidade creditícia, bem como o cabeçalho, rodapé e fonte do texto estão fora dos padrões adotados pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 42/2022

PROCESSO Nº 2022/4574 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ALAGOAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da existência de certidão de nascimento falsa em nome de Carmem Oliveira Silva, matrícula nº 002185 01 55 2014 1 00901 158 0066150 04, mediante utilização de selo e formulário fora dos padrões adotados à época do ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Publicado em: 28/01/2022 - Página Nº 807

DICOGE 3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000807-59.2021.2.00.0826 - BANANAL

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal, a partir de 29.11.2021, em razão do falecimento da Sra. Suely Nogueira Gonçalves; **b)** designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. Luiz Otávio Pereira, preposto substituto da unidade em questão; e **c)** determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal, na lista das unidades vagas sob o nº 2211, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 21 de janeiro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

Publicado em: 28/01/2022

DICOGE 3.1

PORTARIA Nº 01/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. SUELY NOGUEIRA GONÇALVES, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal, ocorrido em 29 de novembro de 2021, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000807-59.2021.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bananal, a partir de 29 de novembro de 2021;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. LUIZ OTÁVIO PEREIRA, proposto substituto da referida Unidade;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2211, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais

Publicado em: 28/01/2022 - Página Nº 2013

DICOGE 5.2

COMUNICADO CG. N 2798/2021

PROCESSO 2013/168710

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as **ATAS DE CORREIÇÃO** periódicas das **unidades judiciais e extrajudiciais**, relativas ao **exercício 2021**, devem ser encaminhadas, **impreterivelmente**, no período de **07 de janeiro a 08 de março de 2022** ao endereço eletrônico **http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/** em **formato digitalizado**, pelo "**Sistema de Envio de Atas de Correição**", na opção **ORDINÁRIA** no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível.

COMUNICA também que os **modelos de atas** de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço **http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/**.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de **alteração e/ou inclusão** de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de **usuários** incumbidos de encaminhar atas de correição de 2021, ficando cientes de que, **EM CASO POSITIVO**, a alteração/ inclusão deve ser informada à **DICOGE 5.2** pelo e-mail **dicoge5.2@tjsp.jus.br**.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

Publicado em: 31/01/2022

PROCESSO Nº 0008980-32.2020.8.26.0196 - FRANCA - RESILIÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

Publicado em: 31/01/2022

PROCESSO Nº 0043196-16.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - FÁTIMA MARIA DA SILVA ALVES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 25 de janeiro de 2022. (a) FERNANDO

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

Publicado em: 31/01/2022

COMUNICADO CG Nº 45/2022 PROCESSO Nº 2022/7542 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do cancelamento dos registros nº 2 e 3 e averbação nº 4 nas matrículas 41045, 41046 e 41047, junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, tendo em vista que foram falsamente inseridos, sem respaldo em títulos que os justificassem.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

Publicado em: 31/01/2022

COMUNICADO CG Nº 46/2022 PROCESSO Nº 2022/9424 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à Escrivania de Paz do Distrito de Campinas da Comarca de São José/SC, datada de 06/05/2021, livro 729, fls. 69, protocolo 27664, em que figura como outorgante Rogério da Luz Catanio, inscrito no CPF: 739.***.***-72, e como outorgado Antônio Tadeo Muniz Branco, inscrito no CPF: 701.***.***-04, tendo como objeto o veículo FORD/F 1000, placa LXC 9019, ano 1990, modelo 1991, RENAVAM: 543442802, tendo em vista que o ato não foi encontrado nos registros da unidade e o outorgante não possui cadastro na serventia. Ainda, mediante uso de sinal público fora do padrão adotado.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

Publicado em: 31/01/2022

COMUNICADO CG Nº 47/2022 PROCESSO Nº 2022/6519 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Rationes da Comarca de Florianópolis/SC acerca de suposta tentativa de fraude em abertura de cartão de assinatura para reconhecimento de firma em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV em nome de Thiago Amorim, inscrito no CPF: 013.***.***-56, tendo em vista indícios de falsidade no documento de identidade apresentado.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

Publicado em: 31/01/2022

COMUNICADO CG Nº 48/2022 PROCESSO Nº 2022/8287 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação acerca de suposta fraude em certidão de inteiro teor do imóvel matriculado sob nº 38125, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, datada de 08/07/2021, tendo em vista a existência de divergências nas características do imóvel contidas na matrícula e na referida certidão, bem como mediante reutilização do selo nº GER64559-AMDE.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet